



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/17

PROCESSOS SEI: 00610096.000594/2020-10.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2017 - CPL/SESAP - Processo nº 91819/2015 de 15/05/2015

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 95/17.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.**

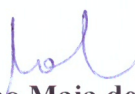
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 95/17, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF/SESAP/RN, conforme despacho (8921041).

VALOR: R\$ 1.246.526,72 (um milhão duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), para atender ao período de **01/01/2021 a 31/08/2021**.

- **Programação:** 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.
- **Natureza da Despesa:** 3.3.9.0.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos
- **Fonte:** 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 23 de março de 2021.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN
Maura Vanessa Silva Sobrinho Secretária Adjunta
Secretária Adjunta SESAP/RN
SESAP/RN

PUBLICADO NO D.O.E.
/ /
PAGINA:

Dilza Fernandes de Moraes
Chefe da Divisão de Serviços Gerais
Aline Patrícia dos Santos Bezerra
Diretora Geral/HJPB Natal, 24 de março de 2021.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/17

PROCESSO SEI: 00610096.000594/2020-10.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2017 - CPL-SESAP - Processo nº 91819/2015 de 15.05/2015

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 95/17.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 95/17, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF SESAP/RN, conforme despacho (8921041).

VALOR: R\$ 1.246.526,72 (um milhão duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), para atender ao período de 01/01/2021 a 31/08/2021.

Programação: 24131/10/302/2003/238501 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos

Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 23 de março de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Hemocentro do Rio Grande do Norte Dalton Cunha - Hemonorte

Extrato de Termo de Compromisso/Processo 00610510.000002/2021-11

Compromitente: Hemocentro do Rio Grande do Norte - Hemonorte.

Compromissário: Unidade de Pronto Atendimento Aluizio Alves - Macaíba RN.

Objeto: Execução de atividades hemoterápicas referentes ao fornecimento de hemocomponentes por parte do compromitente para utilização terapêutica pelo compromissário em seus pacientes.

Vigência: 24 meses, com validade a partir da data de sua assinatura e eficácia com publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do RN - DOE.

Fundamento legal: RDC nº 34 de 11/06/2014 - ANVISA, e as que se sucederem, RDC nº 306 de 07/12/2004 - ANVISA, e as que se sucederem, Portaria de Consolidação Nº 5 de 28/09/2017 - MS, e as que se sucederem e Portaria conjunta ANVISA/SAS nº 370 de 07/05/2014, e as que se sucederem.

Signatários: Compromitente - Rodrigo Villar de Freitas e Compromissário - Francisco Agostinho de Azevedo (Diretor Geral da Unidade de Pronto Atendimento Aluizio Alves).

Rodrigo Villar de Freitas - Diretor Geral do Hemonorte.

Natal, 24 de março de 2021.

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Hemocentro do Rio Grande do Norte Dalton Cunha - Hemonorte

Extrato de Termo de Compromisso/Processo 00610510.000004/2021-00

Compromitente: Hemocentro do Rio Grande do Norte - Hemonorte.

Compromissário: Hospital Dr. José Pedro Bezerra.

Objeto: Execução de atividades hemoterápicas referentes ao fornecimento de hemocomponentes por parte do compromitente para utilização terapêutica pelo compromissário.

Vigência: 24 meses, com validade a partir da data de sua assinatura e eficácia com publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do RN - DOE.

Fundamento legal: RDC nº 34 de 11/06/2014 - ANVISA, e as que se sucederem, RDC nº 306 de 07/12/2004 - ANVISA, e as que se sucederem, Portaria de Consolidação Nº 5 de 28/09/2017 - MS, e as que se sucederem e Portaria conjunta ANVISA/SAS nº 370 de 07/05/2014, e as que se sucederem.

Signatários: Compromitente - Rodrigo Villar de Freitas e Compromissário - Aline Patrícia dos Santos Bezerra (Diretora Geral do Hospital Dr. José Pedro Bezerra). Responsável Técnico pela Agência Transfusional do Hospital Dr. José Pedro Bezerra - Eduardo Brito Pereira de Melo.

Rodrigo Villar de Freitas - Diretor Geral do Hemonorte.

Natal, 24 de março de 2021.

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Hemocentro do Rio Grande do Norte Dalton Cunha - Hemonorte

Extrato de Termo de Compromisso/Processo 00610510.000003/2021-57

Compromitente: Hemocentro do Rio Grande do Norte - Hemonorte.

Compromissário: Hospital Regional Monsenhor Antônio Barros.

Objeto: Execução de atividades hemoterápicas referentes ao fornecimento de hemocomponentes por parte do compromitente para utilização terapêutica pelo compromissário em seus pacientes.

Vigência: 24 meses, com validade a partir da data de sua assinatura e eficácia com publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do RN - DOE.

Fundamento legal: RDC nº 34 de 11/06/2014 - ANVISA, e as que se sucederem, RDC nº 306 de 07/12/2004 - ANVISA, e as que se sucederem, Portaria de Consolidação Nº 5 de 28/09/2017 - MS, e as que se sucederem e Portaria conjunta ANVISA/SAS nº 370 de 07/05/2014, e as que se sucederem.

Signatários: Compromitente - Rodrigo Villar de Freitas e Compromissário - Denys Daniel da Silva (Diretor Geral do Hospital Regional Monsenhor Antônio Barros).

Rodrigo Villar de Freitas - Diretor Geral do Hemonorte.

Natal, 24 de março de 2021.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/17.

PROCESSO SEI: 00610096.001020/2020-69

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2017

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/17

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA MAQ LAREM MÁQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/17, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme consta conforme despacho/GAO (8878820).

VALOR: R\$ 37.988,96 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) para atender ao período de 01/01/2021 a 30/11/2021.

PROGRAMAÇÃO: 24131/10/302/2002/238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios.

Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.07 - Locação de Equipamentos e Processamento de Dados

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN 22 de março de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/17

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI.

PROCESSO: 282209/2014-1.

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DO Contrato 88/2017, na qual se solicita a prorrogação da vigência contratual, sem custo adicional, conforme o Memorando nº 137/2020/SESAP - HEMONORTE (Id.: 6557185), datado de 17/08/2020, e Processo SEI nº 282209/2014-1, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, passando a ter a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE: Este contrato tem vigência e validade por 60 (sessenta) meses a partir de 01/09/2017 até 31/08/2022 e eficácia com a publicação do extrato no DOE.

DO FORO: Este aditivo tem validade e vigência a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas. E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 23 de fevereiro de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Pela Contratada José Joaquim do Amaral Ferreira.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2021.

Processo nº 00610113.000266/2020-68.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - EPP.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de lavadora de roupa hospitalar (capacidade acima de 50 Kg), para atender as necessidades do Hospital Regional do Sertão, por meio de uma Emenda Parlamentar Federal de Bancada, conforme especificações e quantitativos constantes no Item 1.3; Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transição;

DO FUNDAMENTO LEGAL: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, homologação em 02/02/2021 e adjudicação do Certame Licitatório Pregão na sua Forma Eletrônica - nº 100/2020 - Tipo Menor Preço por Item - Processo SESAP SEI nº 00610113.000266/2020-68.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor global de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor total de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), serão custeadas com recursos orçamentários da Contratante assim classificados: Funcional programática: 24131/10/302/2003/110201 - Construção, Reforma, Ampliação e Aquecimento de Unidades Hospitalares de Referência. Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08 - Apar. Equip. Utens. Médico Odont. Labor. Hosp. Fonte de Recursos: 0.1.68 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: Ficará sob Gestão desta unidade hospitalar o recebimento e aplicação desse equipamento;

O servidor Sebastião Gomes de Oliveira, Matrícula nº 152.364-3, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ausência justificada do fiscal, o(a) Diretor Geral(a) ou Diretor Administrativo(a) da Unidade, encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais / Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.

DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, com início em 25/02/2021 a 24/02/2022, contados da data de sua assinatura e eficácia com a publicação do extrato no DOE, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Natal/RN, 25 de fevereiro de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pelo contratante e Leticia Camolesi Bagão Silva Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2021.

Processo nº 00610041.001605/2020-14.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA ANDREI INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

DO OBJETO: O presente processo tem por objeto a aquisição de equipamento de saúde destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional (COVID-19), destinado a atender às necessidades de armazenamento de imunobiológicos, para reestruturação das Redes de Frio Regionais, Central e dos Municípios apontados pela Portaria Nº 3.248/2020, da Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica (SUVIGE) da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP/RN.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A contratação objeto deste documento obrigacional é celebrada com base no permissivo legal do artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, com as alterações imprimidas pela Lei nº 14.035/2020 e pelas Medidas Provisórias nº 926/2020 e 951/2020; art. 12 do Decreto Estadual nº 29.513/2020; e Lei nº

8.666/1993, no que couber subsidiariamente pelo inciso IV do Artigo 24 - Dispensa de Licitação nº 07/21 - Publicada no DOE nº 14.865, de 17/02/2021, conforme processo SEI nº 00610041.001605/2020-14.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 42.491,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais);

Fonte: 192 - Recursos do Inciso I, art.5º da Lei Complementar 173/2020.

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.07 - Locação de Equipamentos e Processamento de Dados

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN 22 de março de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.